LEI Nº 025/99

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional suplementar, bem como transpor e Remanejar Recursos Orçamentários de uma Categoria Econômica para outra e de um Órgão para outro e da outras providências.

Vilson Pires, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar, bem como transpor e remanejar recursos orçamentários de uma categoria econômica para outra e de um órgão para outro em 12% (Doze por cento) do valor orçado para o exercício de 1.999.

Art. 2° - Este crédito será suplementado de acordo com a necessidade dentro do orçamento programa vigente.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, tendo seus efeitos retroativos ao dia 1° de Novembro de 1.999.

Prefeitura Municipal de Paranatinga –MT, 17 de Novembro de 1.999.

Vilson Pires
Prefeito Municipal

Print to PDF without this message by purchasing novaPDF (http://www.novapdf.com/)